MARINHA DO BRASIL
CAPITANIA DOS PORTOS DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO

INSTRUÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS – MARINHEIRO FLUVIAL DE CONVÉS

EDITAL Nº 02/CPSC/2026

Abre inscrições e define normas do Processo Seletivo, destinado a prover vagas para Curso de Formação de Aquaviários – Marinheiro Fluvial de Convés (CFAQ-MFC) e dá outras providências.

O Chefe do Departamento do Ensino Profissional Marítimo da Capitania dos Portos de Santa Catarina, no uso de suas atribuições estabelecidas por meio de delegação de competência do Capitão dos Portos de Santa Catarina, e em conformidade com a alínea 12.6 do PREPOM-Aquaviários 2026, comunica que estarão abertas, no **período das 09h00 do dia 12 de fevereiro de 2026 até às 11h20min do dia 12 de março de 2026,** as inscrições do Processo Seletivo (PS) destinado a prover vagas para o Curso de Formação de Aquaviários – Marinheiro Fluvial de Convés (CFAQ-MFC) em Chapecó-SC, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital e pela legislação vigente.

ÍNDICE

PARTE – 1 / PROCESSO SELETIVO (PS):

1 – Disposições Preliminares;

2– Inscrições;

3 – Exame de Seleção;

4 – Dos Recursos à Prova Escrita;

5 – Resultado das Etapas e Classificação;

6 – Orientações Gerais ao Candidato; e

7 – Informações Complementares;

PARTE – 2 / ANEXOS:

ANEXO A – Ficha de Inscrição curso CFAQ-MFC – Turma 1/2026 (CLIQUE AQUI);

ANEXO B – Declaração de Residência (Anexo 1-L da Norma 101/DPC) (CLIQUE AQUI);

ANEXO C – Modelo de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) (CLIQUE AQUI);

ANEXO D – Calendário de Eventos do Processo Seletivo (CLIQUE AQUI);

ANEXO E – Modelo anexo 1-S NORMAM-101 de Atestado de Embarque (CLIQUE AQUI);

ANEXO F – Conteúdo Programático 9º ano do Ensino Fundamental (CLIQUE AQUI);

ANEXO G – Modelo para Interposição de Recurso (CLIQUE AQUI).

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1– Destina-se ao preparo de profissionais para ingresso na Marinha Mercante como Aquaviários do 2º Grupo - Fluviários, Seção de Convés, com inscrição na categoria Marinheiro Fluvial de Convés (MFC), no nível de equivalência 3, para o exercício das seguintes capacidades e limitações:

a) Comandante (CMT) de embarcações até 50 AB, exceto aqueles que transportam passageiros, na Navegação Interior;
b) Comandante (CMT) de embarcações até 50 AB que transportam passageiros, somente após 1 (um) ano de embarque, na Navegação Interior;
c) Imediato (IMT) de embarcações até 300 AB, na Navegação Interior;
d) Subalterno de Quarto de Navegação (SQN) nas embarcações de qualquer AB na Navegação Interior;
e) Serviço Geral de Convés (SGC) nas embarcações de qualquer AB, na Navegação Interior.
O Condutor e o Tripulante das embarcações empregadas no transporte de passageiros na navegação interior, sejam elas escolares, de turismo ou de travessia, devem se qualificar para conduzir passageiros por meio do Curso Especial de Segurança de Embarcações de Passageiros (ESEP).

1.2– O Processo Seletivo para admissão no Curso de Formação de Aquaviários – Marinheiro Fluvial de Convés (CFAQ-MFC), estabelecido a partir do Programa do Ensino Profissional Marítimo (PREPOM/2026), aberto por meio do presente edital, será ministrado pela Capitania dos Portos de Santa Catarina, nas dependências da Patromoria em Chapecó/SC – e-mail: cpsc.ensino@marinha.mil.br.

1.3– Serão disponibilizadas 16 (dezesseis) vagas, que poderão ser preenchidas por candidatos de ambos os sexos, que atendam aos seguintes requisitos do subitem 2.2 deste Edital e que sejam:

a) Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado(a);
b) Ter no mínimo dezoito anos no ato da matrícula;
c) Possuir escolaridade mínima do 9º ano do Ensino Fundamental;
d) Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais; e
e) Atender às demais condições estabelecidas no Edital do Processo Seletivo.

1.4– O curso será realizado no período 14 de abril de 2026 a 13 de julho de 2026 na **modalidade presencial, no período vespertino e noturno, das 16h às 22h30min, de segunda-feira a sexta-feira** com carga horária diária de até 8 tempos de aula, nas dependências da Capitania dos Portos de Santa Catarina em Chapecó, na Rua Reinaldo Pinhat 150e, Quedas de Palmital – Chapecó/SC.

1.5– O curso será inteiramente gratuito, sendo realizado somente mediante o preenchimento de no mínimo de 30% das vagas alocadas, ou seja, mínimo de 5 (cinco) matriculados. Será disponibilizado material de ensino por meio digital.

1.6– O presente Processo Seletivo não tem caráter de concurso público para ingresso na Marinha Mercante ou na Marinha do Brasil, visando somente classificar candidatos.

1.7– O Processo Seletivo será por meio de exame de seleção constituído de prova escrita objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, e de teste de suficiência física, de caráter eliminatório. As vagas serão preenchidas pelos candidatos aprovados nas duas etapas do exame de seleção, classificados na ordem decrescente. Em caso de empate, o preenchimento das vagas será feito pelo candidato de maior idade.

1.8– Após a aprovação no curso, o aluno receberá da CPSC:

a) O Certificado de Proficiência (DPC-1034);
b) A Caderneta de Inscrição e Registro (CIR), gratuitamente, com os assentamentos pertinentes e;
c) O acesso ao histórico escolar, disponível no sistema da DPC, poderá ser concedido mediante solicitação do interessado.

1.9– Os requisitos estabelecidos e o preenchimento de todos os documentos necessários elencados no subitem 2.2 deste edital e seus subitens é de inteira e total responsabilidade do candidato, sob pena de não obter a inscrição, que deverá comprová-los mediante a apresentação das vias originais necessárias, acompanhadas de fotocópia simples e legível (no que couber), bem como, os documentos que necessitam de firma reconhecida por semelhança em cartório, sejam estes documentos assinados fisicamente ou eletronicamente.

2 - INSCRIÇÕES

2.1– **Procedimento para Inscrições**

Serão admitidas inscrições no período **de segunda a quinta feira, de 9h00 do dia 12 de fevereiro de 2026 até às 11h20min do dia 12 de março de 2026,** nas seguintes condições:

I) Presencialmente, no Departamento de Ensino Profissional Marítimo da Capitania dos Portos de Santa Catarina, na Rua Quatorze de Julho, nº 440, Estreito – Florianópolis/SC, CEP: 88075-010, **das 9h às 11h20min de segunda a quinta-feira.**

II) Inscrições poderão ser encaminhadas por meio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT), contendo toda a documentação autenticada em cartório, com reconhecimento de firma da assinatura do candidato no requerimento de inscrição (ANEXO A), conforme prevista no subitem 2.2 deste edital, acondicionada em envelope devidamente identificado (nome e endereço completos do remetente). **As inscrições requeridas via correio serão aceitas somente se o correio efetuar a entrega até às 11h20min do dia 12 de março de 2026, não sendo considerada a data de postagem.** Caberá ao candidato a

responsabilidade de acompanhar a entrega da documentação pelos correios, na secretaria da CPSC;

AOS CUIDADOS DO DEPARTAMENTO DE EPM
SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO - CURSO CFAQ-MFC T1 (CHAPECÓ)
(NOME COMPLETO DO CANDIDATO)
(ENDEREÇO COMPLETO DA CAPITANIA DOS PORTOS DE SANTA CATARINA)

III) Por meio do Grupo de Atendimento ao Público (GAP) da uma Capitania, Delegacia ou Agência mais próxima, devendo o candidato apresentar a documentação no horário de atendimento daquela Organização Militar. O candidato ou procurador, devidamente instituído, deverá entregar ao GAP da Organização Militar escolhida **toda a documentação autenticada em cartório, conforme descrita no subitem 2.2 deste edital,** para verificação, bem como, o requerimento de inscrição (ANEXO A), **até às 11h20 do dia 12 de março de 2026;** ou

IV) Presencialmente, ou por instrumento particular de procuração, sem necessidade de agendamento, na Patromoria da Capitania dos Portos de Santa Catarina em Chapecó, na Rua Reinaldo Pinhat 150e, Quedas de Palmital – Chapecó/SC, CEP: 89815-280, telefone: (48) 98405-4990, das 9h às 11:30h de segunda a quinta-feira.

P.S. Antecipe-se. NÃO deixe a inscrição para a última hora.

2.2– Condições gerais para inscrição:

I) O Candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

a) Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado(a);
b) Ter no mínimo dezoito anos no ato da matrícula;
c) Possuir escolaridade mínima do 9º ano do Ensino Fundamental;
d) Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais; e
e) Atender às demais condições estabelecidas no Edital do Processo Seletivo.

II) Apresentar no ato de inscrição cópias autenticadas em cartório ou cópias simples acompanhada do original (para certificação na CPSC/DL/AG) dos seguintes documentos:

O ATENDENTE NO ATO DA INSCRIÇÃO VERIFICA SOMENTE SE A RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PREVISTOS NO EDITAL FORAM ENTREGUES;

A CONFERÊNCIA E VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS SERÃO REALIZADAS POSTERIORMENTE PELA SEÇÃO DE CURSOS DA DIVISÃO DE ENSINO.

No ato da entrega dos documentos, o candidato deverá apresentá-los por ordem dos documentos solicitados, encadernados, numerados (Ex.: 01/20, 02/20, 03/20...) e rubricados.

a) Uma fotografia recente, tamanho 3x4 de frente, colado na ficha de inscrição;
b) Ficha de inscrição preenchida com assinatura do candidato (ANEXO A);
c) Documento oficial de identificação válido;
d) CPF (somente se não constar no documento de identificação apresentado);
e) Certidão de quitação eleitoral;
f) Certificado que o candidato do sexo masculino está em dia com as obrigações militares (Lei do Serviço Militar);
g) Comprovante de residência com CEP, expedido no prazo máximo de noventa (90) dias corridos, **em nome do interessado** (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original para ser autenticada na CP/DL/AG) ou declaração de residência (ANEXO B) **em nome do interessado e assinada pelo candidato**, conforme constante do anexo 1-L da NORMAM-101 (com reconhecimento por autenticidade, caso o declarante não esteja presente);
h) Documento que comprove a escolaridade exigida;
i) GRU (taxa) e comprovante de pagamento emitido pelo site da DPC com status "paga" (disponível no site https://www.marinha.mil.br/dpc/ - Serviços da Diretoria / Emissão GRU/ Serviços Administrativos, Educacionais e Vistorias/ Organização Militar (Local para realização do serviço)-Capitania dos Portos de Santa Catarina/ Categoria-Aquaviário/ Tipo de Serviço - Serviços Educacionais/ Serviço: Inscrição em Cursos do EPM/ Solicitante- Preencher dados pessoais/ selecionar forma de pagamento);
j) Documentos assinados eletronicamente:

I) Não serão aceitos documentos assinados eletronicamente no formato impresso sem reconhecimento em cartório, pois a impressão do documento torna-o apenas uma imagem, assim perdendo a autenticidade e integridade, não tendo validade jurídica;

II) documentos assinados digitalmente, a validade de um documento digital está nas propriedades do arquivo, e quando o certificado digital expirar ou for revogado, a assinatura digital também se torna inválida; e

III) orienta o candidato a **validar em cartório o documento assinado eletronicamente por meio de materilização documental e/ou autenticação** documental, de modo a garantir o valor jurídico ao documento ou formato físico, entregando a cópia validade que substitui o reconhecimento de firma em cartório inerente ao local de abertura de firma no tabelionato de notas.

2.3– Não será aceita solicitação de inscrição do candidato que deixar apresentar, no ato de inscrição, os documentos relacionados no subitem 2.2-II deste Edital.

2.4- A inscrição do candidato implica sua tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, em comunicados oficiais ou em outros documentos que vierem a ser

publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pela CPSC, das quais o inscrito não poderá alegar desconhecimento.

3 - EXAME DE SELEÇÃO

3.1– O exame de seleção será composto por duas etapas distintas, a saber: **prova escrita** e **teste de suficiência física (TSF),** conforme descrito a seguir.

I) 1ª etapa: **Prova escrita**

a) Os candidatos inscritos serão submetidos a uma prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, em nível do 9º ano do Ensino Fundamental, abrangendo conhecimentos de Língua Portuguesa e Matemática. O conteúdo programático encontra-se no **ANEXO F**;

b) Os candidatos deverão atingir nota mínima maior do que zero em cada disciplina. Serão selecionados nesta etapa os candidatos classificados em ordem decrescente, de acordo com a média obtida, dentro do número de vagas oferecidas, desde que obtidas as notas mínimas estabelecidas;

c) A prova escrita será realizada no dia 22 de março de 2026, às 10h, na Patromoria da Capitania dos Portos de Santa Catarina em Chapecó, situada na Rua Reinaldo Pinhat 150e, Quedas de Palmital – Chapecó/SC, CEP: 89815-280 e terá duração de 3 (três) horas, sendo composta por 20 questões de Matemática e 20 de Português;

d) Os portões serão fechados às 9h30min, não sendo permitido o ingresso de candidatos no local das provas após esse horário;

e) Serão eliminados os candidatos que chegarem ao local de realização da prova após o fechamento dos portões. Ressalta-se que é de responsabilidade exclusiva do candidato certificar-se de que estará no local correto da prova, cuja atualização deve ser consultada no site do CPSC na véspera da aplicação, em razão de eventuais alterações divulgadas;

f) O candidato deverá portar consigo documento oficial de identificação, original, dentro da validade, em meio físico, com fotografia na qual possa ser reconhecido, caneta esferográfica de tinta **AZUL** ou **PRETA**, não apagável, fabricada em material transparente. Sugere-se aos candidatos o porte de caneta reserva;

g) Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver munido de documento oficial de identidade com foto do candidato. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); cartão de identidade do trabalhador; passaporte; certificado de reservista ou dispensa de incorporação; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997). Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas;

h) Não serão aceitos como documentos de identidade: Certidões de Nascimento, Cadastro de Pessoa Física (CPF), títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem

documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;

i) Caso o candidato esteja impossibilitado de exibir, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido(a) à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio;

j) A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador, ou que esteja com a validade vencida;

k) Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;

l) Durante a realização das provas, não será permitido portar ou utilizar livros, manuais impressos, anotações ou quaisquer dispositivos eletrônicos, incluindo calculadoras, agendas eletrônicas, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *iPods*, MP3 ou similares, gravadores, pen drives, relógios não analógicos, *smartwatches*, alarmes de qualquer tipo, ou qualquer equipamento capaz de transmitir, gravar ou receber dados, imagens, vídeos ou mensagens. Também é proibido portar mochilas, assim como utilizar óculos escuros, fones de ouvido, protetores auriculares ou qualquer acessório de chapelaria, como chapéus, bonés ou gorros;

m) Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas mesmo que possua o respectivo porte. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação. O candidato que não atender à solicitação será, sumariamente, eliminado do Certame;

n) Por questões de segurança, os candidatos devem manter as orelhas totalmente descobertas durante a realização da prova, ficando essa condição sujeita à observação dos fiscais e da coordenação do processo seletivo;

o) Durante a realização da prova, os candidatos poderão consumir apenas lanches de rápido consumo, sempre em embalagens transparentes, discretas e silenciosas, como barras de cereal, biscoitos simples, chocolates pequenos ou frutas secas. Fica expressamente proibido o consumo de alimentos acondicionados em marmitas, aqueles com odores fortes, de difícil manuseio — especialmente os que exigem talheres — ou que possam causar incômodo aos demais candidatos. As bebidas devem ser mantidas em garrafas ou frascos transparentes, sem rótulos ou inscrições, com tampas que evitem derramamentos e ruídos excessivos. Os fiscais estão autorizados a inspecionar os alimentos e bebidas trazidos e poderão restringir seu consumo caso identifiquem qualquer irregularidade ou potencial de perturbação;

p) Nos recintos de prova, serão lidas as instruções gerais ao candidato. Após a leitura, o candidato deverá preencher, no Cartão-Resposta, os campos referentes ao nome e à assinatura;

q) O candidato deverá assinalar as respostas exclusivamente na folha própria (Cartão-Resposta) durante o período de realização da prova. O preenchimento do Cartão-Resposta é de inteira responsabilidade do candidato, devendo ser realizado em estrita conformidade com as instruções específicas previstas neste Edital e na capa da prova. Em hipótese alguma será permitida a substituição do Cartão-Resposta em decorrência de erro cometido pelo candidato;

r) Os candidatos deverão manter plena atenção aos procedimentos adotados, bem como às orientações repassadas pelos respectivos fiscais de prova. Deve ser dada especial atenção ao aviso de início da prova. Qualquer candidato que for flagrado pelo fiscal iniciando a prova antes da autorização oficial será sumariamente eliminado. Tal ocorrência será devidamente registrada em ata, com a assinatura de duas testemunhas. O candidato deverá retirar-se do local da prova, permanecendo na área circunscrita à sua realização por, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do tempo total concedido para a prova, a fim de garantir o sigilo, sendo vedado o uso de qualquer aparelho eletrônico, nos termos da alínea *l;*
s) Após o início das provas, não serão prestados quaisquer esclarecimentos adicionais. O voluntário somente poderá deixar seu lugar mediante prévia autorização do Supervisor ou do Fiscal, exclusivamente para retirar-se definitivamente do recinto de prova ou, nos casos abaixo especificados, quando devidamente acompanhado por militar designado para esse fim:

I) atendimento médico por pessoal designado pela Marinha do Brasil;
II) utilização de banheiro; e
III) situações de força maior, devidamente comprovadas pela supervisão do Processo Seletivo, sem que haja saída da área circunscrita à realização da prova.

t) Em nenhum caso haverá prorrogação do tempo destinado à realização da prova. Caso o candidato se retire definitivamente do recinto de prova, a avaliação será realizada apenas sobre as questões respondidas até o momento da saída;
u) Os candidatos que tiverem concluído suas provas não poderão utilizar os banheiros destinados àqueles que ainda estiverem realizando a prova;
v) O candidato somente poderá ausentar-se do recinto das provas após 1 (uma) hora contada a partir do efetivo início das mesmas. Por motivos de segurança, o candidato **não poderá levar o Caderno de Questões. O Caderno de Questões não será disponibilizado no site da CPSC. Caso o candidato necessite consultá-lo, deverá comparecer presencialmente à CPSC na semana seguinte à realização da prova;**
x) Visando garantir a lisura do Processo Seletivo, os 3 (três) últimos voluntários remanescentes deverão, obrigatoriamente, deixar o recinto de prova simultaneamente;
z) Não será disponibilizado qualquer tipo de apoio ou assistência a acompanhantes de candidatos (não há recinto de espera).

ATENÇÃO

O candidato será sumariamente eliminado deste Processo Seletivo nas seguintes situações:

Lançar mão de meios ilícitos para a realização das provas;
Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês com qualquer aplicador, auxiliar ou autoridade;
Atrasar-se ou não comparecer a qualquer das provas;
Apresentar-se em local diferente do previsto;
Afaste-se do local das provas sem acompanhamento do fiscal antes de concluir a prova;
Deixar de assinar a Lista de Presença e o respectivo Cartão-Resposta;
Ausentar-se da sala portando o Cartão-Resposta e/ou o Caderno de Questões;
Não entregar o material das provas ao término do tempo destinado à sua realização;
Descumprir as instruções contidas nas capas das provas;
Ser surpreendido(a), durante a prova, em qualquer tipo de comunicação com outro(a) candidato(a) ou utilizando máquinas de calcular, livros, códigos, manuais, apostilas, impressos ou anotações;
Recusar-se a ser submetido(a) à revista de objetos se solicitado;
Ser constatado(a), após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter utilizado processos ilícitos na realização das mesmas.

II) 2ª etapa: Teste de Suficiência Física (TSF) – serão chamados os candidatos aprovados por ordem decrescente de nota na 1ª etapa em número de duas vezes a quantidade de vagas aprovada para o referido curso. Esta etapa refere-se a um teste de suficiência física composto de:

➔ Prova de natação, na distância de 25 metros, sem limite de tempo; e
➔ Prova de permanência flutuando, sem qualquer auxílio, com duração de dez minutos.

a) O teste será realizado no dia 14 de abril de 2026 às 09h na sede da Associação Atlética Banco do Brasil, (AABB), na Rua Condá, nº 230E, Centro, Chapecó – SC;
b) Para serem submetidos ao teste de suficiência física, os candidatos deverão apresentar no dia:

OBRIGATÓRIO

Certificado Médico (Health Certificate) (ANEXO C) considerando-os aptos para realizar as provas de natação e de permanência flutuando, expedido há, no máximo 01 (um) ano.

c) Para a realização do TSF, o candidato deverá trazer roupa de natação (sunga ou maiô inteiro) e uma toalha, não sendo permitido o uso de biquíni, calção, bermuda ou roupa de mergulho;

d) Não haverá segunda chamada para a realização do TSF, devendo o candidato está apto para a realização do teste quando submetido;
e) Ficam desclassificados os candidatos que não obtiverem aprovação nos índices do teste de suficiência física;
f) Após a realização do Teste de Suficiência Física (TSF), será divulgada a relação de candidatos titulares e reservas. Os candidatos titulares deverão apresentar atestado médico, assinado por médico do trabalho, conforme os requisitos estabelecidos no Quadro III da Norma Reguladora nº 30 – Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário, da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia, sendo o mesmo atestado apresentado também no momento da realização do TSF (ANEXO C).

4 - DOS RECURSOS Á PROVA ESCRITA

4.1- Caberá recurso contra questões da prova do Exame de Conhecimentos (Prova Escrita).

4.2- O candidato que desejar interpor recurso disporá de 2 (dois) dias úteis, no período previsto no Calendário de Eventos (ANEXO D).

4.3- O candidato que desejar interpor recurso deverá:

a) Preencher, necessariamente, uma interposição de recurso (ANEXO G) para cada questão ou para cada erro/omissão dos gabaritos preliminares; e
b) Entregar o(s) recurso(s) diretamente no endereço abaixo:
Patromoria da Capitania dos Portos de Santa Catarina em Chapecó, na Rua Reinaldo Pinhat 150e, Quedas de Palmital – Chapecó/SC, CEP: 89815-280, telefone: (48) 98405-4990, das 9h às 11:30h de segunda e terça-feira.

4.4- O recurso deverá ser:

a) Redigido de acordo com o mencionado na alínea “a” do subitem anterior. Deverá conter todos os dados que identifiquem o recorrente e assinatura;
b) Redigido de forma clara e, se manuscrito, a caligrafia deverá ser inteligível, capaz de propiciar o seu entendimento sem dificuldade, sob pena de prejuízo para o recorrente, com caneta esferográfica azul ou preta;
c) Apresentado com argumentação respeitosa, lógica, consistente e fundamentada, incluindo a bibliografia pesquisada, indicando a prova (disciplina), o número da questão, a resposta marcada pelo candidato e a divulgada pelo gabarito preliminar e as razões ou ponderações que, a seu ver, justificam o recurso;
d) Um para cada questão ou erro/omissão dos gabaritos preliminares;
e) Firmado pelo próprio candidato ou por seu procurador; e
f) Acompanhado de cópia autenticada da procuração específica, ser for o caso.

4.5- Não serão analisados recursos:

a) Interpostos via fax, correio eletrônico ou por qualquer outra forma que não a descrita na alínea b do subitem 4.4 deste Edital
b) Cuja assinatura do candidato recorrente não conferir com a contida na lista de

presença do Exame de Conhecimentos;
c) Sem a cópia autenticada de procuração específica, quando for o caso; ou
d) Em desacordo com as demais normas do item 4.

4.6- Os resultados dos recursos serão dados a conhecer coletivamente, por meio da publicação dos gabaritos definitivos na Internet, em www.marinha.mil.br/cpsc/ e quadro de avisos da CPSC, a partir da data prevista no Calendário de Eventos (ANEXO D), não sendo encaminhadas respostas individuais aos candidatos recorrentes.

4.7- Os resultados dos recursos terão caráter irrecorrível na esfera administrativa.

4.8- Esclarecimentos, dúvidas e solicitações, deverão ser feitas pelo e-mail: cpsc.ensino@marinha.mil.br;

5 - RESULTADO DAS ETAPAS E CLASSIFICAÇÃO

5.1- Fica estabelecido que a divulgação dos candidatos aprovados e classificados na prova teórica será realizada em 06 de abril de 2026.

5.2- A aprovação e a classificação dos candidatos aprovados no TSF e selecionados para o início das aulas serão divulgadas após a realização do TSF, em 14 de abril de 2026 na sede da Associação Atlética Banco do Brasil, (AABB), na Rua Condá, nº 230E, Centro, Chapecó – SC.

5.3- As aulas iniciara no dia 14 de abril de 2026 ás 16h na na Patromoria da Capitania dos Portos de Santa Catarina em Chapecó, na Rua Reinaldo Pinhat 150e, Quedas de Palmital – Chapecó/SC, CEP: 89815-280.

6 - ORIENTAÇÕES GERAIS AO CANDIDATO

6.1- Correrão por conta do candidato todas as despesas inerentes à participação no PS, bem como para frequência durante o curso.

6.2- Não será permitido o uso de chinelos, *"short"*, bermuda, camiseta sem manga ou boné por ocasião do comparecimento para a realização do curso.

6.3- A CPSC não se responsabilizará pela guarda, perda ou extravio de objetos pertencentes aos candidatos, assim como por danos ocorridos nos mesmos.

6.4- É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar continuamente a publicação de atos, editais, notícias e comunicações referentes ao presente PS, assim como manter-se informado dos locais, datas e horários de realização das etapas e eventos estabelecidos, devendo, para tanto, consultar frequentemente a página da CPSC na Internet, em www.marinha.mil.br/cpsc/ e / ou quadro de avisos da CPSC.

6.5- O candidato deverá comparecer a todas as etapas e eventos do PS com a antecedência necessária, observando os horários estabelecidos, sempre portando o documento de identificação.

6.6- Será eliminado do PS o candidato que deixar de comparecer, nos locais, dias e horários determinados, a qualquer das etapas e eventos programados, ou descumprir as normas deste Edital.

6.7- A irregularidade de documentos, verificadas a qualquer tempo, importarão insubsistência de inscrição, nulidade da eventual seleção ou certificação, com perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis.

6.8- No caso de informação inverídica, o candidato estará sujeito às sanções devidas à falsidade de declaração, conforme estabelecido no parágrafo único do Art. 68 do Decreto-Lei no 3688/41 – Lei das Contravenções Penais.

7 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1- A CPSC não se responsabilizará por informações relacionadas ao PS que, porventura, sejam veiculadas por outros meios de comunicação que não o Diário Oficial da União, a página oficial e quadro de avisos da CPSC.

7.2 – **O atendente no ato da inscrição realizada *"in loco"* garante ao candidato somente a entrega dos documentos apresentados e previstos no edital. A conferência e validação dos documentos serão realizados posteriormente pela seção de cursos da Divisão de Ensino da CPSC;**

7.3 - O candidato, no ato da inscrição, autoriza, de forma gratuita, o uso de sua imagem e voz pela INSTITUIÇÃO, captadas durante as atividades do curso (tais como aulas, eventos, palestras, oficinas, visitas técnicas, formatura, dentre outras), para fins exclusivamente institucionais, incluindo, mas não se limitando, à divulgação em materiais promocionais, informativos, publicitários e institucionais, em qualquer meio de comunicação, físico ou digital, como "*websites*", redes sociais, *folders*, cartazes, vídeos e apresentações, sem que tal utilização caracterize uso indevido da imagem ou qualquer tipo de violação de direitos. O candidato, inscrito nesse processo seletivo estará ciente de que poderá, a qualquer tempo, solicitar a revogação desta autorização mediante requerimento formal, o qual não terá efeitos retroativos.

7.4 - O Candidato inscrito neste PS se declara ciente que nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que seus dados serão mantidos em formato interoperável para serem utilizados para a consecução de políticas públicas e prestação de serviços públicos. O armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração, descentralização e

disseminação do acesso à informação poderão ser realizados e compartilhados com outros órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal evitando assim que o mesmo dado necessite ser coletado várias vezes para diversos órgãos diferentes.

E sendo assim, no âmbito da Marinha do Brasil, esta Organização Militar poderá utilizar de mecanismos que possibilitem o cruzamento de informações constantes de bases de dados oficiais, a partir do número de inscrição do CPF do inscrito, a fim de conceder e manter benefícios sociais, bem como direitos e deveres, para atender a sua finalidade pública, na persecução do interesse público e com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público.

No que se refere aos dados médicos e/ou de saúde do titular, serão observadas, além do disposto na Lei no 13.709, de 14 de agosto de 2018, as demais disposições legais referentes à proteção do Sigilo Médico.

O candidato toma conhecimento que tem o direito a obter da Marinha do Brasil, a qualquer momento e mediante requerimento, as seguintes informações sobre seus dados por ela tratados, com exceção daqueles que assegurem a segurança do Estado e da sociedade, na forma do artigo 23, da Lei no 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação):

a) confirmação da existência de tratamento;
b) acesso aos dados;
c) anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto nesta Lei;
d) eliminação dos dados pessoais tratados com meu consentimento, exceto nas hipóteses previstas no artigo 16 da LGPD;
e) informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;
f) informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; e
g) revogação do consentimento.

O candidato inscrito neste presente edital dá ciência ao titular dos dados a serem tratados está sendo solicitado em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

7.5- O aluno matriculado neste Processo Seletivo declara estar ciente, nos termos da Lei nº 15.100/2025 e das Diretrizes DGMM-0520/MB (Segurança das Informações Digitais), da proibição do uso, por estudantes, de aparelhos eletrônicos portáteis de uso pessoal, inclusive telefones celulares, durante as aulas. Fica permitido o uso para realização de ligações na área externa do EPM, conforme indicado na aula inaugural.

7.6- Os casos omissos serão resolvidos pelo Capitão dos Portos de Santa Catarina.

Florianópolis - SC, 10 de fevereiro de 2026.

HÉLIO DE ARAÚJO
Capitão de Fragata (RM1-T)
Chefe do Departamento e Ensino Profissional Marítimo